



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA URBANA

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 19/SMSU/2018

PROCESSO SEI 6029.2018/0001050-2
CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
CONTRATADA: LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 26.354.537/0001-43
OBJETO: "Contratação de serviços de locação de impressoras e fornecimento de insumos

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, inscrita no CNPJ Nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 – Consolação – CEP 01301-000 - São Paulo/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora Chefe de Gabinete **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA** e, de outro lado, a empresa **LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.354.537/0001-43**, com sede na a rua Marechal Deodoro nº 1.566 – Jardim Sumaré – Ribeirão Preto – SP – CEP 14.025.386, , doravante designada simplesmente como **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Senhor **LUCIANO SODERI LUCHINI**, Brasileiro, solteiro, Administrador, RG: 29.144.162-2 SSP/SP e CPF: 296.376.838-95, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº. 44.279/2003, bem como, o Decreto nº. 57.673/17 formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 19/SMSU/2018 por mais 12 (doze) meses, **a partir de 28/09/2021**, pelo valor mensal estimado de **R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais)**, perfazendo o total por 12 (doze) meses de **R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**, devendo a este valor ser aplicado o reajuste contratual proporcional para o período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas para a execução do objeto do presente contrato onerarão a dotação orçamentária nº 38.10.06.126.30242171.33.90.40.00.00 do orçamento vigente, obedecido ao princípio da anualidade.

Rua da Consolação, 1379 - 8 andar – Consolação – CEP.: 01301-000 – São Paulo – SP - Fone: 3124-9311



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA URBANA

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado. E, para constar, lavrou-se o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 27 de Setembro de 2021.

Sandra H. Peticarrari
Coordenadora de Adm. e Finanças
RF 570.204,6 - SMSU / SP

no imp.
MÁRIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA
Chefe De Gabinete
SMSU

LUCIANO SODERI LUCHINI
LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

Luciana M. Santos

Nome: RF. 683.143. #
R.G. Nº:

Elvira F. Bastos

Nome:
R.G. Nº: *Elvira Dec*

Celso Tolardo de Amorim
Inspetor
RF 579.947,3
SMSU / SP